

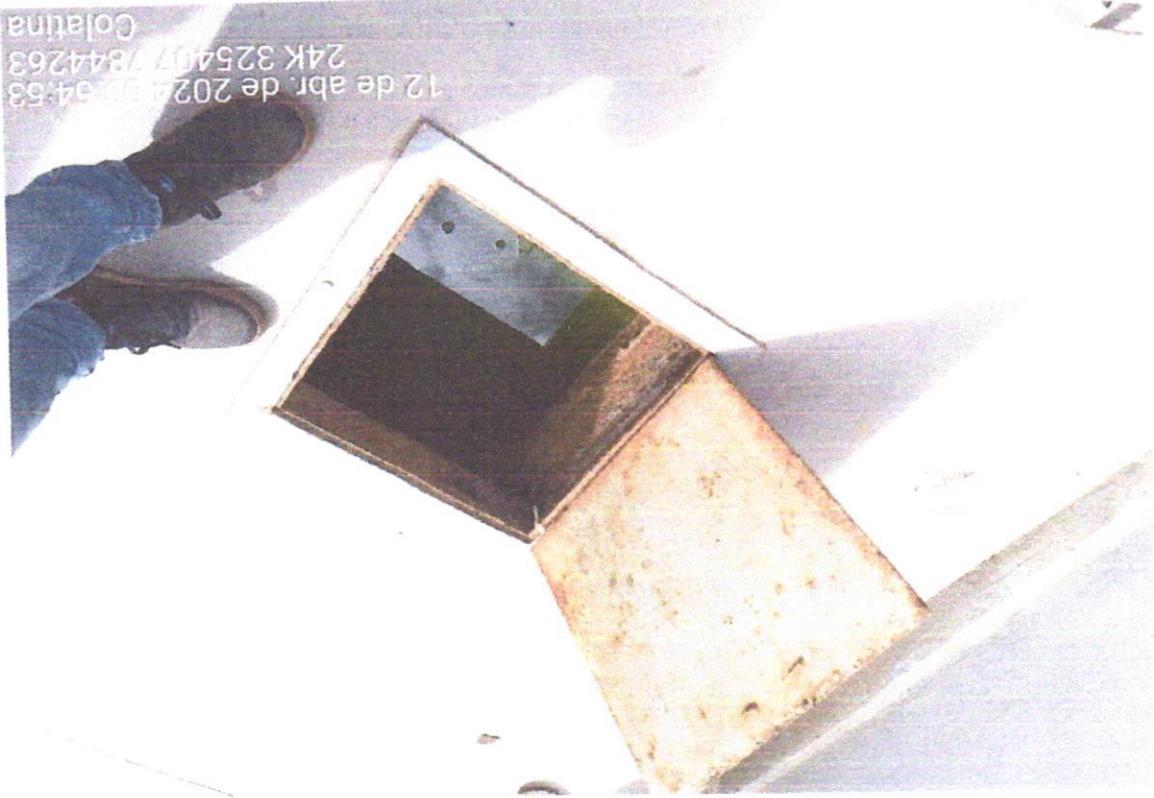
Atualmente, evidenciando a ausência de rede coletora de esgoto e efluentes domésticos.



Atualmente.



Sistema de tratamento de efluentes.



12 de abr. de 2024 09:54:53
24K 325407 7844263
Colatina

Início do Córrego.



12 de abr. de 2024 09:28:05
24K 325520 7844512
Colatina



Saída do pátio da empresa.



Fogo de visita em 12 de abril.





Córrego próximo a Rua Erondina.



nova vistoria no local, para saber se as medidas surtiram efeito.

No mesmo poço de visita vistoriando anteriormente, desta vez, não foi encontrado vestígio considerável de espuma, em seguida foi realizada diligência novamente até a empresa.

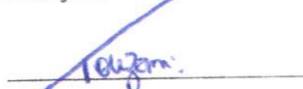
No local, fomos recebidos novamente pelo Sr. João que afirmou não utilizar mais detergente para limpar o pátio, mas afirmou também que, mesmo depois da empresa cessar o uso de detergente em suas limpezas, ele próprio identificou espuma no córrego, afirmou ainda que, todo efluente doméstico gerado no referido loteamento é destinado ao córrego, devido à ausência de rede coletora de esgoto.

Na intenção de controlar o caso, foi feito o pedido de não uso de detergente no pátio e novas vistorias serão feitas na empresa.

Concluimos que, a principal fonte de efluentes supostamente viria da referida empresa, porém, mais efluentes são gerados naquela localidade e todos são direcionados ao córrego, que por sua vez, salvo melhor juízo, não tem capacidade de autodepuração suficiente para suprir a demanda.

Solicito, que seja oficiado o nobre vereador sobre o presente relatório e que os autos sejam encaminhados ao secretário de desenvolvimento urbano e meio ambiente para análise e direcionamento sobre o caso.

Sem mais, esta fiscalização fica à disposição.



Fabricio Torezani



Carlos Henrique Pattio



despejados no córrego, a tarefa de localizar o descarte seria um tanto quanto complicada.

Porém, ao retornar, foi possível constatar que em frente a empresa "Casa Noronha" o piso estava molhado e com vestígios de espuma.

Neste momento a fiscalização abordou o empreendimento em busca de informações sobre as fases de produção e tratamento de efluentes da empresa.

Fomos recebidos pelo Sr. João, que apresentou todo processo produtivo e por fim o sistema de tratamento de efluentes.

Durante todo o percurso não foram constatados vícios, sendo todo efluente direcionado ao sistema de tratamento da empresa.

Por fim, foram abertas as caixas do sistema de tratamento sendo evidenciado que o extravasamento não era proveniente do processo produtivo, porém, verificou-se também que o pátio da empresa havia sido recentemente lavado e utilizado detergente para a referida limpeza, deste modo, possivelmente, devido ao tamanho da área, a espuma encontrada poderia ser proveniente da referida limpeza.

Considerando a situação, foi solicitado ao responsável que se paralisasse o uso de detergentes na limpeza do pátio e que nova vistoria seria realizada.

De volta a secretaria, foi localizado o processo de licenciamento ambiental em nome da empresa, compulsando os autos foi constatado que o empreendimento encontra-se com suas condicionantes ambientais em dia e que de fato seu sistema de tratamento de efluentes é fechado.

Deste modo, na manhã da presente data, acompanhados desta vez pelo Engenheiro Ambiental desta SEMA, foi realizada



22 de Abril de 2024

Assunto; Fiscalização em córrego.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 027/2024

Em atenção ao processo 3975/2024, por intermédio do Ofício CMC n° 76/2024, que versa suposto despejo irregular de resíduos de sabão em córrego localizado próximo a Rua Erondina Diniz Farias, foram realizadas duas diligências a fim de diagnosticar o problema e solucioná-lo.

Num primeiro momento, na manhã do dia 12 de abril de 2024, foi realizada vistoria in loco ao decorrer do referido córrego, em busca de indícios que levassem ao fato narrado pelo Nobre Vereador, tendo como ponto de partida o início da Rua Erondina, foi possível constatar um córrego com água límpida e corrente e, aparentemente, sem vestígios de resíduos.

A fim de apurar melhor o caso, foi realizada diligência a montante do local citado, em direção a nascente do referido corpo hídrico.

No início do loteamento executado por Sr. Fritz Guerra, em um dos poços de visita, foi possível constatar um acúmulo de espuma, que de antemão não foi constatada a origem.

Adiante, mais precisamente no início da canalização do córrego, foi possível constatar uma água com coloração normal e sem indícios de espuma.

Diante os fatos, era possível afirmar que, o suposto descarte estava sendo realizado no decorrer do referido loteamento, porém, considerando empreendimento não dispõe de rede coletora de esgoto e que todos efluentes são





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº 267 /2024
INICIATIVA	<u>VEREADOR ADINILCIO PINTOS DA SILVA</u> (COELHO)
DESTINO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

O(a) Vereador(a), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICAÇÃO: Ao Senhor Bernardo Machado Chisté, Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Solicito urgência em fiscalização de Córrego no bairro Carlos Germano Naumann, no endereço Travessa Nercy S. C. Soares (CEP: 29705-203), próximo a Rua Erondina Diniz Farias.

JUSTIFICATIVA: O pedido se faz necessário, pois está sendo jogado resíduos de sabão no local, pedimos urgência na averiguação da causa de onde vem este problema.

SALA DAS SESSÕES
EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)
Vereador - Autor



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000390032003A005000. Documento assinado digitalmente
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003900380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



Colatina-ES, 27 de fevereiro de 2024

Ofício CMC Nº 76/2024

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
À Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO
28 FEV. 2024
N.º <u>3975.</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>

REF. Remessa (FAZ)

Senhor Secretário,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar **cópia da INDICAÇÃO nº 267/2024 de autoria do vereador Adinilcio da Silva**, apresentada na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo só para o momento, valemo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Sr.;
Bernardo Machado Chisté
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025

PABX/FAX.: (27) 3722.3444

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br



OFÍCIO/GAB/PMC/SEDUMA/Nº229/2024

Colatina, 13 de maio de 2024.

À Câmara dos Vereadores

Assunto: Resposta a Indicação nº 267/2024 (ref. processo nº 003975/2024)

Em atenção ao **Ofício CMC nº 076/2024**, protocolado por meio do processo nº003975/204, encaminhado a SEDUMA, contendo a indicação nº 267/2024 de autoria do nobre vereador Adinilcio da Silva, solicitando providências no sentido de efetivar a fiscalização ambiental no córrego no bairro Carlos Germano Naumann, na travessa Nercy S C Soares, próximo a rua Erondina Diniz Farias.

Informamos que foi realizada uma ação pelos fiscais de meio ambiente da SEDUMA, no dia 12/04/2024, a partir do local indicado no ofício SUPRA MENCIONADO, e não foi constatado, pelos fiscais, indícios de ação degradadora e poluidora ao córrego como relatado pelo nobre vereador, no entanto no decorrer da ação de fiscalização, em outros pontos do curso hídrico foi constatado vestígios de resíduos poluidores ao córrego e ao meio ambiente em geral.

Os fiscais realizaram uma ação educativa ao longo do curso hídrico, orientando sobre os cuidados e ações a serem tomadas pela população. No entanto, existem a suspeitas, que não foram comprovadas, de que um dos empreendimentos instalados a margem do curso hídrico tem despejado efluentes prejudiciais ao córrego e os responsáveis foram orientados para que tomem providências, no sentido de evitarem danos maiores, prejuízos ao meio ambiente e dependendo da gravidade o embargo das atividades da empresa.

A fiscalização teve o cuidado de verificar a situação da empresa quanto ao seu licenciamento ambiental e acompanhado de um analista ambiental da SEDUMA identificou que a documentação da empresa está em dia e cumprindo suas condicionantes ambientais.

Foi reforçado junta a possível empresa poluidora, pois não foi possível constatar sua total responsabilidade, a importância do cuidado e a prioridade de utilizarem produtos de baixo impacto ambiental ao córrego.

Por ser uma prioridade da gestão atual, o secretário da pasta, determinou à fiscalização de meio ambiente da SEDUMA, que monitore periodicamente o local buscando a prevenção de danos e ações poluidoras que possam causar impactos ao meio ambiente

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


BERNARDO MACHADO CHISTÉ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(Decreto nº 27.905, de 20 de Março de 2023)

